



CÂMARA  
LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado CLAUDIO ABRANTES

PR 78 / 2014

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº  
(Do Sr. Dep. CLÁUDIO ABRANTES)

Altera do artigo 138, do  
Regimento Interno.

LIDO  
Em 7 / 8 / 2014  
*Estas*  
Assessoria de Planalto

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Art. 138 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 138. Serão, ainda, automaticamente arquivadas todas as proposições que se encontrarem em tramitação há duas legislaturas, assim como aquelas apresentadas por parlamentar que, posteriormente, perdeu o mandato por falta de decoro, ficando tramitando normalmente as que lhes estejam apensadas.”

JUSTIFICAÇÃO

O Regimento Interno só prevê o arquivamento de proposições que estejam tramitando há duas legislaturas. Não há previsão para quem perde o mandato por falta de decoro parlamentar. Evidentemente, neste último caso, a razão para o arquivamento de suas proposições é muitas vezes superior a quem não se elegeu ou, que, mesmo eleito, não se importou com suas proposições em tramitação. Desse modo, as proposições apresentadas por parlamentar que perdeu o mandato por falta de decoro, devem ser excluídas de tramitação.

A alteração proposta, contudo, mantém em tramitação normal às proposições que lhes estejam apensadas, isto é, não sofrendo nenhuma solução de continuidade, inclusive tomando-lhe o lugar na ordem de apresentação.

Sala das Sessões,

*Cláudio Abrantes*  
Deputado CLÁUDIO ABRANTES  
Partido dos Trabalhadores





**Assunto: Distribuição do Projeto de Resolução nº 78/2014**

**Autoria: Deputado Cláudio Abrantes ("Altera o art. 138 do Regimento Interno")**

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na Mesa Diretora (RICLDF, art. 39, § 1º, IV), e, em análise de admissibilidade, na CCJ (RICLDF, art. 63, I).

Em 12/08/2014.

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões*  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

PR 78 / 2014

FOL 02 FOL